



JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

I – DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DURANTE O EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO NO DIA 30/10/2025, PROMOVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação encontra-se fundamentada no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, em conformidade com as disposições do referido diploma legal abaixo citado.

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

III – DA JUSTIFICATIVA: No presente caso, a escolha pela **Dispensa de Licitação** se justifica em razão de se tratar de contratação de pequeno valor, cuja execução é pontual e vinculada à realização do evento em comemoração ao Dia do Servidor Público. A contratação direta revela-se a medida mais adequada para assegurar a execução do serviço de forma eficiente e sem atrasos, garantindo celeridade e qualidade na sua prestação.

O valor total da contratação será de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, valor este que se encontra dentro dos limites estabelecidos pelo §1º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicável à Dispensa de Licitação.

Diante do exposto, e com fundamento nas razões apresentadas e na legislação aplicável, justifica-se a contratação direta da banda para apresentação musical por meio de Dispensa de Licitação, garantindo que a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças possa atender às suas necessidades de forma eficiente e conforme os princípios da Administração Pública.

Navegantes, 27 de agosto de 2025.

DITMAR ALFONSO ZIMATH

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

